



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 2530/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 62584/2024

**FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

O **MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP**, inscrito no CNPJ nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, 304 – Centro – Itatinga/SP – CEP 18.690-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA DE 12,5KVA 127/220V CABINADO SILENCIOSO E PAINEL ELÉTRICO PARA ATENDER A CENTRAL DE VACINAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.385/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA E ATRAVÉS DO PORTAL: bll.org.br

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 DE OUTUBRO DE 2024 DAS 08H HORAS

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ AS 08H HORAS

DATA DA DISPUTA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 09 HORAS.

HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: ÀS 10 HORAS

LOCAL: bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1.0 - DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA DE 12,5 KVA 127/220V CABINADO SILENCIOSO E PAINEL ELÉTRICO PARA ATENDER A CENTRAL DE VACINAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Itatinga/SP, na seguinte rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

02.00.00 Poder Executivo

02.07.00..... Diretoria Geral de Saúde

02.07.02..... Setor de Vigilância Sanitária e Endemias

10.3040025.2039..... Manutenção Geral da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00..... Equipamentos e Material Permanente

Ficha314

Fonte de Recurso..... 01.303.0000 - Tesouro

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, e quinhentos reais)**

3.2. Prazo de entrega do equipamento: a entrega dos produtos e serviços deve se dar em até 30 (trinta) dias da emissão da nota de empenho.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO mínimo DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente pelo portal bll.org.br

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 DE OUTUBRO DE 2024 DAS 08H HORAS

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ AS 08H HORAS

DATA DA DISPUTA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 09 HORAS.

HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: ÀS 10 HORAS

LOCAL: bll.org.br

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e/ou descrição dos serviços, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 (Não emprega menor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas e exclusivamente de forma eletrônica, devendo apenas o vencedor apresentar os originais, caso não seja possível aferir a autenticidade de forma eletrônica:

4.1.2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.2.5. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.3. Habilitação:

4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3.1.3. Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

4.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.3.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3.2.2. Deverá apresentar também a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa e/ou certificado de condição de microempreendedor individual.

4.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.3.1. Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.3.2. Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

4.3.3.3. Certificado de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

4.3.3.4. Certificado de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.3.3.5. Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

4.3.3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.3.3.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

4.3.3.8. A Administração municipal providenciará a pesquisa de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação na contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros abaixo mencionados, ficando facultado aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

licitantes sua **apresentação** como forma de agilizar a contratação:

a) **Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União - <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>;

b) **Cadastro estadual de sanções** instituído pelo Decreto nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015 - https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ;

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo CNJ - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

d) **Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>;

4.3. A consulta aos cadastros acima, serão realizados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por forma do estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92

5.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, nome do profissional responsável e descrição do objeto.

6.0 - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5. A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

7.6 No caso de apresentação de documentos assinados e/ou autenticados eletronicamente que não disponham de meios hábeis para aferição de sua validade jurídica e/ou através de códigos de verificação próprios, deverão ser apresentados os respectivos arquivos eletrônicos, de forma que a Administração proceda a verificação da assinatura e sua respectiva validade através do portal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

<<https://verificador.itg.gov.br/verifier-2.11/>>.

Justifica-se que com o verificador poderá ser aferido se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n.º 182, de 18 de fevereiro de 2021 ([Página Inicial — Instituto Nacional de Tecnologia da Informação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)).

O Verificador também afere a conformidade de assinaturas eletrônicas avançadas providas no âmbito da Plataforma gov.br, nos termos da Lei n.º 14.063/2020, do Decreto n.º 10.543/2020 e da Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME n.º 1/2021.

7.7. Indico como agente de contratação Sra. **JACIARA VANESSA KRUGER PAES – Agente de Licitações e Contratos e ISABELLA CONTRUCCI GAMBINI FERREIRA – Auxiliar de Departamento**, para a realização da presente contratação direta.

7.8. Fica desta forma, devidamente autorizado o processamento do processo de contratação de que trata o presente edital.

Itatinga/SP, data da assinatura

JOÃO BOSCO BORGES

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 2530/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 62584/2024

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 3.385/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação grupo de gerador de energia de 12,5KVA 127/220V cabinado silencioso e painel elétrico para atender a Central de Vacinas na Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

2. JUSTIFICATIVA:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Und	01	Grupo Gerador Diesel Potência: 12,5 KVA, Estrutura cabinado silencioso Tensão Saída: 127/220 V Quantidade Fases: Bifásico Tipo Comando: Painel De Controle(Quadro De Comando Automático)Tipo Refrigeração: Através De Radiador Equipado com tanque de combustível de no mínimo 25 litros Amperagem mínimo de 55 Ah por fase Características Adicionais: Com Partida Elétrica, 4 Tempos, Com Luva Elástica	R\$ 29.833,33	R\$ 29.833,33

A necessidade da instalação de gerador de energia na Central de Vacinas na Vigilância Sanitária e Epidemiológica, se dá pelo grande risco de perder os imunobiológicos caso falte energia da concessionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

01	U nd	01	Grupo Gerador Diesel Potência: 12,5 KVA, Estrutura cabinado silencioso Tensão Saída: 127/220 V Quantidade Fases: Bifásico Tipo Comando: Painel De Controle (Quadro De Comando Automático) Tipo Refrigeração: Através De Radiador Equipado com tanque de combustível no mínimo 25 litros Amperagem mínimo de 55 Ah por fase Características Adicionais: Com Partida Elétrica, 4 Tempos, Com Luva Elástica	R\$ 29.833,33	R\$ 29.833,3 3
----	---------	----	--	------------------	----------------------

4. PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENT E	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIG O	ESPECIFICAÇÃO			
	Equipamentos e material permanente –	-----	R\$ 29.833,33	R\$ 29.833,33
GERAL			TOTAL	R\$ 29.833,33

5. LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Das entregas:

A entrega e instalação deverão ser realizadas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos.

5.2 Do local e horário da entrega:

Horário de entrega de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h.

Endereço rua Dr. José Tieghi, 92, Centro, Itatinga – SP, na Vigilância Sanitária e Epidemiológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

6. VISTORIA TÉCNICA

Fica facultado a visita técnica onde o serviço de instalação será prestado, para a tomada de conhecimento de todas as condições locais para cumprimento das obrigações.

7. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO

O licitante vencedor deverá fornecer catálogo do fabricante constando a descrição para análise técnica, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.

O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA – Rua Nove de Julho, 304 Centro - Itatinga/SP – Brasil – CEP: 18690-023; Tel.: (14) 3848-9800 – Setor de Licitação.

A pedido do Pregoeiro(a) o catálogo poderá ser encaminhados pelo e-mail licitacao@itatinga.sp.gov.br.

O critério de avaliação é verificar se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa vencedora do certame deverá esclarecer as dúvidas quanto à aquisição destes equipamentos/materiais permanentes poderão ser tiradas através do telefone (14) 3848-9800, na sede da Prefeitura Municipal de Itatinga, setor de Licitações.

Itatinga/SP, 12 de setembro
de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NIVALDO APARECIDO ZANELLA
Data: 16/09/2024 13:56:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NIVALDO APARECIDO ZANELLA
DIRETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA E
EPIDEMIOLÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 2530/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 62584/2024

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 3.385/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL EMPRESA VENCEDORA ITEM ÚNICO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA DE 12,5KVA 127/220V CABINADO SILENCIOSO E PAINEL ELÉTRICO PARA ATENDER A CENTRAL DE VACINAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/mês	Valor Total	Marca/modelo/versão
01			R\$	R\$	

Total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme Edital

Declaramos ainda:

- I - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- II - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não empregamenor)
- III - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006 **(se for o caso)**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

____ Assinatura do Responsável CPF: Obs.: Identificação,
assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.